

DELIBERAÇÃO
Sobre
ABERTURA DE PROCESSOS CONTRA-ORDENACIONAIS
À RTP, RDP E EXPRESSO

(Aprovada em reunião plenária de 20 de Dezembro de 2000)

Sob proposta da Comissão de Sondagens, o plenário deliberou a abertura de processos contra-ordenacionais à RTP, RDP e Expresso, por diversas infracções na divulgação de sondagens sobre as eleições presidenciais.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira (Presidente), Sebastião Lima Rego, Amândio de Oliveira, Fátima Resende, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro e Carlos Veiga Pereira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 20 de Dezembro de 2000

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro